



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do município de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 91, Parágrafo 1º e Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 638, de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no âmbito desta Secretaria equipe técnica de apoio e equipe de campo para constituir equipes de trabalho em recolhimento e manejo de animais em situação de rua em todo o Território deste município.

Art. 2º. A equipe técnica responsável pelo manejo sanitário dos animais será composta de um médico veterinário e dois técnicos de apoio, a seguir nomeados:

Médico Veterinário: Dr. Paulo Roberto Pinheiro Lopes;

Técnico de Apoio 1: José Leoncio Pedreira de Oliveira;

Técnico de Apoio 2: Gerson dos Santos.

Art. 3º. A equipe de campo será composta por um tratador e um recolhedor de animais, a seguir nomeados:

- Tratador: Rosimário da Cunha Ramos;

- Recolhedor: José Sebastião de Jesus Reis.

Art. 4º. A coordenação das equipes técnica e de manejo ficará a cargo da Diretora Municipal de Meio Ambiente, Sra. **Grazia Oliveira dos Santos.**

Art. 5º. Caberá à Coordenação e às equipes de trabalho, atuarem em conjunto com a Vigilância Sanitária (zoonoses) do Município e, junto com esta, definir a aplicação dos artigos da Lei Municipal nº 638/2014, bem como o cronograma de trabalho de recolhimento e hospedagem dos animais em situação de rua.



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valente-BA, 04 de abril de 2022.

Rodrigo Mota Simões Ferreira
Secretário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Agricultura
e Meio Ambiente

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 04 de abril de 2022.

Alício Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Secretário